

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027-2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – REGISTROS DE PREÇOS

Aos vinte e nove de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 28/04/2020, e publicada na Imprensa Oficial do Município, em 29/04/2020, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Contratado: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE – EPP, com sede na Rua Antônio Ribeiro, nº: 68, Bairro Santo Antônio, Porto Alegre/RS, representada nesse ato, por sua proprietária, Sra. **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº: 8028859414, expedida pela SJS/RS e inscrita no CPF sob o nº 968.464.880-49.

1 – OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de: **Aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais de Monte Belo do Sul – RS.**

2 – VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de preços vigorará por doze meses, a partir da data de sua publicação, desde que a proposta continuar se mantendo mais vantajosa.

2.2 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 007/2014, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, o serviço cujo preço nela estejam registrados podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao registrado, no caso de igualdade de condições.

3 – FORNECIMENTO

Para que seja feito o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto no item 7.

4 – DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de empenho, para a entrega dos materiais no local designado, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial 04/2020, sendo designado o servidor, responsável pelo setor de Compras como fiscal e responsável pela verificação dos materiais entregues.

4.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais descritos no objeto, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente visado pela fiscalização.

5 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor 12050-PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE					
Item:	Objeto:	Un:	Qtd:	Vlr unitário:	Vlr Total:
4	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS COLORIDO POST-IT 38mm x 50mm 400FL IDEAL PARA PEQUENAS ANOTAÇÕES E LEMBRETES, FOLHAS SÃO REPOSICIONÁVEIS, POIS POSSUEM ADESIVO DE QUALIDADE QUE PERMITE QUE SEJAM RETIRADAS E COLOCADAS SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES; NÃO DEIXA RESÍDUO DO ADESIVO. 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA (TOTALIZANDO 400 FOLHAS)	PC	87	R\$ 4,9800	R\$ 433,26
7	CADERNO PROTOCOLO 16CM X 23CM COM 50 FOLHAS	UN	4	R\$ 9,9500	R\$ 39,80
8	CAIXA DECORADA EM PAPELÃO, PARA DOCUMENTOS 50x30x15cm	UN	10	R\$ 14,9500	R\$ 149,50
9	CAIXA DECORADA PARA DOCUMENTOS 24X34X10CM	UN	20	R\$ 14,9000	R\$ 298,00
10	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 344X125X237MM	UN	660	R\$ 2,2000	R\$ 1.452,00
11	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 20L CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO RESISTENTE À ALTA E BAIXA TEMPERATURA, COM TRAVA PARA FIXAÇÃO DE TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 20L, MEDIDAS 23,5 ALTURA, 40 LARGURA.	UN	6	R\$ 39,8000	R\$ 238,80
25	CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETA PONTA 2.0mm TINTA PERMANENTE, PONTA MÉDIA, RESISTENTE A ÁGUA, IDEAL PARA ESCRITA EM TRANSPARÊNCIAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL.	UN	26	R\$ 1,7600	R\$ 45,76
41	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 10/0 CAIXA COM 120UND	CX	4	R\$ 13,5000	R\$ 54,00
47	COLA BRANCA 35G COLA BRANCA, LÍQUIDA, VISCOSA, CONSTITUÍDA DE RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA. A COLA NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRIDO, NEM EXALAR VAPORES TÓXICOS.	UN	10	R\$ 2,5900	R\$ 25,90
48	COLA BRANCA ESCOLAR 90G COLA BRANCA, LÍQUIDA, VISCOSA, CONSTITUÍDA DE RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA. A COLA NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRIDO, NEM EXALAR VAPORES TÓXICOS.	UN	76	R\$ 1,1900	R\$ 90,44
53	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA PRESENTE 25x35cm	UN	400	R\$ 0,4000	R\$ 160,00
59	ESPIRAL A4 PVC PRETA PARA ENCADERNAÇÃO, 17MM	UN	12	R\$ 0,1700	R\$ 2,04
64	FIO DE NYLON 0,25mm 100m	ROL	4	R\$ 9,0000	R\$ 36,00
71	FITA CREPE MARRON 45mmx 50M	UN	6	R\$ 9,2000	R\$ 55,20
72	FITA DUPLA FACE 25mm x 20m VERDE	ROL	10	R\$ 60,0000	R\$ 600,00
74	FITILHO COLORIDOS ROLOS DE FITILHOS COLORIDOS DIVERSOS, MEDIDA 22mm	ROL	10	R\$ 2,5000	R\$ 25,00
75	FOLHA A4 DE PAPEL CARTÃO AMARELO	FL	420	R\$ 1,8900	R\$ 793,80
76	FOLHA A4 DE PAPEL CARTÃO BRANCO	FL	420	R\$ 1,8400	R\$ 772,80
77	FOLHA A4 DE PAPEL CARTÃO LARANJA	FL	420	R\$ 1,8900	R\$ 793,80
78	FOLHA A4 DE PAPEL CARTÃO MARROM	FL	420	R\$ 1,8900	R\$ 793,80
79	FOLHA A4 DE PAPEL CARTÃO ROSA	FL	420	R\$ 1,8400	R\$ 772,80
80	FOLHA A4 DE PAPEL CARTÃO VERDE	FL	420	R\$ 1,7900	R\$ 751,80

81	FOLHA A4 DE PAPEL CARTÃO VERMELHO	FL	420	R\$ 1,7900	R\$ 751,80
98	FOLHA DE EVA METALIZADO GLITER 40X60 PRATA	UN	400	R\$ 3,1400	R\$ 1.256,00
99	FOLHA DE EVA METALIZADO GLITER 40X60 PRETO	UN	400	R\$ 3,1400	R\$ 1.256,00
100	FOLHA DE EVA METALIZADO GLITER 40X60 VERDE	UN	400	R\$ 3,1400	R\$ 1.256,00
101	FOLHA DE EVA METALIZADO GLITER 40X60 VERMELHO	UN	400	R\$ 3,1400	R\$ 1.256,00
102	FOLHA DE OFÍCIO A4 BRANCA 210X297MM, GRAMATURA MÍNIMA 90G/M², CAIXA COM 5000 FOLHAS	RESMA	50	R\$ 25,7000	R\$ 1.285,00
103	FOLHA DESENHO BRANCA ESCOLAR (A4) 140G/M² PAC 500FOLHAS FOLHAS PARA DESENHO, PACOTE 500FOLHAS, DIMENSÕES 210x297mm, GRAMATURA 140G/M², 100% BRANCA	PAC	18	R\$ 40,0000	R\$ 720,00
104	FOLHA DUPLA FACE AMARELO TAMANHO A4	UN	40	R\$ 0,4000	R\$ 16,00
106	FOLHA DUPLA FACE VERDE TAMANHO A4	UN	40	R\$ 0,4000	R\$ 16,00
107	FOLHA DUPLA FACE VERMELHO TAMANHO A4	UN	40	R\$ 0,4000	R\$ 16,00
108	GRAFITE 0.7 GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.7MM, TUBO COM 12 UNIDADES, COR PRETA	TB	12	R\$ 0,6800	R\$ 8,16
109	GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.5, TUBO COM 12 UNIDADES, COR PRETA	TB	6	R\$ 0,6800	R\$ 4,08
110	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 COM 12UN	TB	34	R\$ 0,6800	R\$ 23,12
123	LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS	UN	20	R\$ 17,5000	R\$ 350,00
126	PALITO PARA PICOLÉ ROSA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	4	R\$ 6,0000	R\$ 24,00
128	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE	UN	20	R\$ 1,3500	R\$ 27,00
151	PAPEL SULFITE BRANCO MULTIUSO A4 210 x 297mm 90g/m² PAC 500F RESMA DE PAPEL FORMATO A4, PACOTE DE 500 FOLHAS, DIMENSÕES: 210 x 297mm, SULFITE GRAMATURA 90 g/m², 100% BRANCO; PARA USO DIVERSO EM IMPRESSORA LASER, JATO DE TINTA, COPIADORA OU DUPLICADORA, EMBALADO ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE.	RESMA	20	R\$ 27,5000	R\$ 550,00
155	PASTA ORGANIZADORA A-Z COR PRETA, LOMBO LARGO, TAMANHO APROX. 34,5x28,5x7,5cm, COM VISOR E RÓTULO, MATERIAL RESISTENTE, CAPA PRETA E DURA, COM 2 ARGOLAS CANTONEIRAS DE METAL SISTEMA DE FIXAÇÃO COM OFÍCIO PARA ENCAIXE DA FERRAGEM.	UN	192	R\$ 17,4000	R\$ 3.340,80
178	PRENDEDOR PARA PAPEL EM AÇO, 32MM (BINDER CLIP)	UN	60	R\$ 0,5000	R\$ 30,00
179	PRENDEDOR PARA PAPEL EM AÇO, 41MM (BINDER CLIP)	UN	80	R\$ 0,8000	R\$ 64,00
180	PRENDEDOR PARA PAPEL EM AÇO, 51MM (BINDER CLIP)	UN	80	R\$ 1,3000	R\$ 104,00
188	ROLO DE PAPEL AUTOADESIVO CONTACT 50CM X 25M, CRISTAL	UN	10	R\$ 80,0000	R\$ 800,00

6 - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

6.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou não firmar o instrumento contratual previsto no item 3, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

6.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7 – CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 – Os serviços que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Nota de Empenho que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a 12 meses, contados da data de publicação da ata final.

7.2 - A nota de empenho será enviada via e-mail, ou Correio, devendo ser confirmado o seu recebimento, assinada pelo fornecedor e devolução de uma via ou eletronicamente respondido.

7.3 – Os objetos que vierem a ser solicitados deverão ser acompanhados da Nota Fiscal.

8 - DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

8.1. A Fiscalização será feita pelo servidor, responsável pelo setor de Compras, ficando designado como fiscal responsável pela verificação da quantidade/qualidade /adequação/especificação do objeto conforme seu descritivo, observado o disposto no inciso I do art. 73 da Lei nº. 8.666/93;

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações previstas no Par. Único do art. 393 do CCB abaixo, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves-RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros abaixo especificados

Monte Belo do Sul, vinte e nove de abril de 2020.

SÉFORA ESTER FRESCHI

Pregoeira

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE

Priscila Rauber Hengemuhle – EPP